



PROCESSO	:	43.223-7/2022
INTERESSADA	:	RAIMUNDA GOMES SOARES BEQUIMAN
PROCEDÊNCIA	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças – BARRA-PREVI, encaminha, para fins de registro, o ato de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, concedido a **Sra. RAIMUNDA GOMES SOARES BEQUIMAN** efetiva, Agente de Saúde Classe C; Nível 8 lotada no cargo na Secretaria Municipal de Saúde, no município de BARRA DO GARÇAS/MT, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, § 3º, e §17 CF 41/20023 art. 12, inciso III, alínea “b” Lei 083/2004 , processo administrativo 2022.02.00485, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 247933/2022).

3. Diante disso, editou-se a Portaria 036/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, 2612 em 25/08/2022 (fl. 05 - Doc. 247933/2022).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico de defesa e concluiu que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que a Portaria 036/2022, está apto ao registro (Doc. 275800/2022).





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 9.434/2022, do Procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria 036/2022, bem como pela legalidade da planilha de benefício (Doc. 282049/2022).

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

